

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 2935 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova Ad Referendum o remanejamento de recursos da Gestão Estadual de Pernambuco para a Gestão Municipal de Vitória de Santo Antão para custeio de Serviço de Estimulação Precoce e Reabilitação.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria GM/ MS n.º. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria GM/ MS n.º. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. Que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de importância internacional o aumento de número de casos de microcefalia em recém-nascidos;
- V. Que no Estado de Pernambuco o número de casos notificados da síndrome congênita pelo zika vírus associados à microcefalia ou outras alterações neurológicas tem evidência de concentração na I Região de Saúde;
- VI. A necessidade de garantir o diagnóstico, estimulação Precoce e Reabilitação dos nascidos que apresentem alterações, doenças e agravos relacionados à síndrome, de preferência em serviços mais próximos do município de residência;
- VII. Que a APAMI Vitória implantou o Núcleo de Assistência Multidisciplinar ao Desenvolvimento Neuropsicomotor Infantil – NAMNI;



- VIII. A Nota Técnica da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde que julga necessária a inclusão desse serviço à Rede de Atenção Especializada.

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar, *Ad Referendum*, o remanejamento, via Programação Pactuada e Integrada – PPI, de R\$ 292.552,00 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)/ ano da gestão estadual de Pernambuco para gestão municipal de Vitória de Santo Antão, para o custeio do NAMNI.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2016.


P/ José Iran da Costa Júnior

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino

Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE